



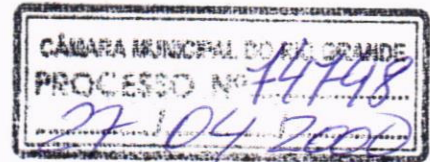
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/077

*Lucy
em 27/04/2000
AS 16:30
M. Branco*

Rio Grande, 24 de abril de 2000.

Senhor Presidente,



Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 017, que **PRORROGA MANDATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES**.

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. DANÚBIO SOARES
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 017, de 24 de abril de 2000

**PRORROGA MANDATO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES.**

ARTIGO 1º – Fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho Tutelar em mais 90 (noventa) dias, a contar de 23 de março de 2000 até 20 de junho de 2000, para que possa ser atendido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 17 da Lei nº 5.315, de 07 de julho de 1999.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

RIO GRANDE, 24 de abril de 2000.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Cc: SMF/SMCP/UPE/SMCAS/CONDICA/DATC/CT1/CT2/PJ/CM/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :


PARECER

PROCESSO Nº 74748

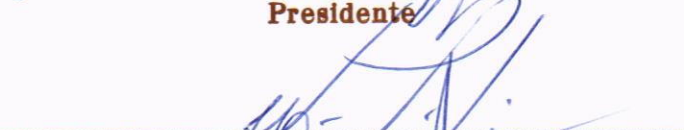
Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 8 de maio de 199-2000




Presidente



Vice-Presidente



Secretário



Membro



Membro



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º 765/2000
Processo n.º 74.748

Rio Grande, 17 de maio de 2000.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Danúbio Soares
Presidente

ANEXO: "Prorroga mandato dos Conselheiros Tutelares."

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Doe Órgãos! Salve Vidas.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI

**“PRORROGA MANDATO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES.”**

Artigo 1º - Fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho Tutelar em mais 90 (noventa) dias, a contar de 23 de março de 2000 até 20 de junho de 2000, para que possa ser atendido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 17 da Lei nº 5.315, de 07 de julho de 1999.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.



Doe Órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

ATA Nº 6909

PROCESSO Nº 74748

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	DANÚBIO SOARES	—		
2	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
3	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
4	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
5	ALBERTO AMARAL ALFARO	✓		
6	ADINELSON TROCA	✓		
7	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
8	DANTE LAZZARINI	✓		
9	DIRCEU SILVA LOPES	✓		
10	JAIR RIZZO FERREIRA	—		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	JURANDY DOS SANTOS	—		
14	LUIZ ALBERTO MODERNELL	—		
15	MARIA DE LOUDES LOUSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	—		
17	PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	—		✓
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	RESULTADO:	15		01
	<i>aprovado</i>			

DATA: 15.05.2000

SECRETÁRIO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.412, de 24 de maio de 2000

**PRORROGA MANDATO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º – Fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho Tutelar em mais 90 (noventa) dias, a contar de 23 de março de 2000 até 20 de junho de 2000, para que possa ser atendido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 17 da Lei nº 5.315, de 07 de julho de 1999.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

RIO GRANDE, 24 de maio de 2000.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Cc: SMF/SMCP/UPE/SMCAS/CONDICA/DATC/CT1/CT2/PJ/CM/Publicação